



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S.N. FONE: 761.2267 HAMAL 31 SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

L E I Nº 560 de 25 de abril de 1990

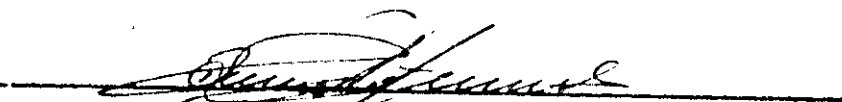
EMENTA = Revoga Artigo Terceiro da Lei  
nº 557, de 29.12.89.

ANTONIO DE PÁDUA MARANHÃO FERNANDES, Prefeito do Município de São João, faço saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 25 de abril de 1990, aprovou o Projeto de Lei nº 21. Eu sanciono.

ART. 1º - Fica revogado o Artigo Terceiro da Lei nº 557 de 29 de dezembro de 1989.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 26 de abril de 1990.

  
Antonio de Pádua Maranhão Fernandes

- Prefeito -

